



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.514 de 12 de abril de 2019

Denomina **AGENOR LOPES DE ARAÚJO**, a nova Pista de Remates existente no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AGENOR LOPES DE ARAÚJO**, a nova pista de Remates existente no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado em
No. *1126*
De *12* / *04* / *19*
Por *Godine*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br